



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 987/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 63.196,67** (Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.049 - Aquisição Veículo - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 977R\$ 63.196,67

TOTAL.....R\$ 63.196,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 977 – SEDU - Conv. 190/2021 - Aquisição Veículo - 355.....R\$ 63.196,67

TOTAL.....R\$ 63.196,67

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 986/2021 ao qual se refere a 52ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de dezembro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito